

3128



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2026

PROPOSTA N.º 10 /2026/ GAV CDU

Realizada em 24/06/2026

DELIBERAÇÃO N.º 29/2026

ASSUNTO: Moção: Pelo usufruto público do território, contra a apropriação privada das praias e outros espaços que são de todos.

Considerando que:

- Os proprietários da Herdade da Comenda, S.A. anunciaram publicamente, e através de ações judiciais, a intenção de se apropriarem de cinco praias e respetivos acessos públicos no concelho de Setúbal, numa clara tentativa de privatização de espaços naturais utilizados pela população desde tempos imemoriais;
- Esta pretensão é ilegal e incompatível com o princípio do usufruto público das praias e com a legislação em vigor que consagra o domínio público marítimo;
- O processo judicial recentemente tomado público visa reclamar os limites de áreas de praia integradas no Parque Natural da Arrábida, colocando em causa o acesso livre e gratuito da população setubalense;
- O Município, enquanto entidade com responsabilidades na defesa do interesse público local, não pode manter-se omissa perante esta tentativa de apropriação privada de bens comuns;
- Acresce a impossibilidade de a generalidade da população atravessar o Rio Sado para Tróia, devido aos preços praticados pela concessão, o que agrava as dificuldades de acesso às praias da região;
- As medidas anunciadas pelo executivo municipal para reforço dos transportes públicos para as praias da Arrábida continuam por concretizar, apesar do início da época balnear;
- O mau estado da EN10-4 e a falta de investimento no saneamento das vertentes em perigo de derrocada impedem a circulação em segurança para as praias e para o Parque Natural da Arrábida.

Assim, a Câmara Municipal de Setúbal, reunida em sessão ordinária, a 24 de Junho, delibera:

- Repudiar formalmente a tentativa de apropriação privada das praias e acessos públicos da Herdade da Comenda, reafirmando o princípio do usufruto público de todo o espaço costeiro do concelho;
- Exigir ao Governo e às entidades competentes (APSS, ICNF, APA, entre outras) que assumam as suas responsabilidades legais e políticas na defesa do domínio público marítimo e na garantia de acessos livres às praias;
- Recomendar que os serviços municipais avaliem, no prazo de 30 dias, todas as vias legais e administrativas ao alcance do município para impedir a privatização de praias e a vedação ilegal de acessos, incluindo constituírem-se como contraparte nos processos judiciais movidos pelos proprietários da Herdade da Comenda;
- Recuperar a posição firme de defesa do usufruto público, que o Município assumiu, nomeadamente através da reposição do parque de merendas da Comenda e da remoção de vedações ilegais;
- Exigir ao Governo a tomada de medidas urgentes vista à integração da travessia do Rio Sado para Tróia no Passe Navegante;
- Solicitar ao Governo o investimento necessário na reparação da EN10-4 e no saneamento das vertentes em perigo de derrocada, garantindo condições de segurança para o acesso às praias e ao Parque Natural da Arrábida;

- Apoiar e incentivar a luta popular e as ações legais contra a pretensão de apropriação das praias e acessos públicos;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao Governo, à Assembleia da República, à Assembleia Municipal de Setúbal, à União das Freguesias de Setúbal, ao ICNF, à APA, à APSS e aos movimentos de cidadãos e ambientalistas que intervêm no território Arrábida.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

O Vereador

Nuno Costa

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

~~APROVADA~~ / REJEITADA por : 6 Votos Contra; — Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *em exercício*